



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

2. CONTRATADA: **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.986,65** (Hum mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	02	M3	Areia fina limpa	SÃO SIMÃO	58,0000 0	116,00
16	01	M3	BRITA Nº2	BRITA NORTE	97,0000 0	97,00
17	25	UN	BUCHA PVC 8 MM, PARA TIJOLO FURADO	DTOOLS	0,45000	11,25
52	10	UN	CUMEEIRAS 15º FIBROCIMENTO 6 MM.	IMBRALIT	28,3400 0	283,40
114	25	UN	PARAFUSO 8 CM PARA BUCHA 8 MM	OSTEN	0,39000	9,75
136	01	PCT	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	9,91000	9,91



142	15	M	RIPAS 5 X 2CM DE CEDRILHO, COM NO MÍNIMO 4 METROS	MADEREIRA CIDRO	15,72000	235,80
158	10	M	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	RIO GRANDE	11,84000	118,40
173	24	UN	Telhas fibrocimento 6 mm 2,44 x 1,10 m	MULTIFIT	43,11000	1.034,64
200	0,5	M2	Vidro 4 mm canelado, com massa, colocado	REAL VIDRO	147,00000	73,50
Valor Total						1.986,65

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitante: Sec. Mun. de Assistência Social

Projeto 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais
RV 1 Recurso Livre
Despesa 3390.32.03.00.00.00 Material destinado a assistência social
Reduzido 12439

Projeto 2107 Manutenção das Atividades das Atividades da Instituição Novo Lar
RV 1 Recurso Livre
Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis
Reduzido 15050

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 16 de Julho de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 16/07/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.